



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.164, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.299, de 4 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

MÁQUINAS

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E

Permanente

(864) 4.4.90.52.00.00.2.031.03.0000 Equipamentos e Material
R\$ 130.000,00

Total suplementação

R\$ 130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.299/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.166, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.301, de 4 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(864) 4.4.90.52.00.00.2.031.03.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 387.500,00

Total suplementação R\$ 387.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.301/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO TIPO AGENTE DE CONSERVAÇÃO

VIGÊNCIA: 27/07/2021 a 27/07/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, LEIDILENE FARIAS 97967971272 CNPJ: 31.464.011/0001-56, CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO TIPO AGENTE DE CONSERVAÇÃO

VIGÊNCIA: 27/07/2021 a 27/07/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, ALDERIANE SILVA DE FARIAS 78781841272 CNPJ: 36.296.539/0001-87, CONTRATADA.

DECRETO Nº. 165, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.300, de 4 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(863) 4.4.90.52.00.00.2.031.01.0024 Equipam. e Mat. Permanente R\$ 500.000,00

Total Suplementação: R\$ 500.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através do convênio 882640/2019, de repasse dos recursos do orçamento Geral da União, através da SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº.164, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.299, de 4 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(864) 4.4.90.52.00.00.2.031.03.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 130.000,00

Total suplementação R\$ 130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.299/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 163, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.298, de 4 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(863) 4.4.90.52.00.00.2.031.01.0024 Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

Total Suplementação: R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através do convênio 898377/2020, de repasse dos recursos do orçamento Geral da União, através da SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, na ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO AGENTE DE CONSERVAÇÃO

VIGÊNCIA: 27/07/2021 a 27/07/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, ELENICE DOS SANTOS 02691162141 CNPJ: 41.393.947/0001-97, CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO TIPO AGENTE DE CONSERVAÇÃO

VIGÊNCIA: 27/07/2021 a 27/07/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, ERICA SANTANA FILOMENA CNPJ: 41.605.691/000134, CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Aditivo de Vigência contratual e Renovação do Seguro.

DO VALOR ADITADO: R\$ 5.803,02 (Cinco mil oitocentos e três reais e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: 03/08/2021 a 02/08/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ. 61.198.164/0001-60 / CONTRATADA.

DECRETO Nº.162, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.297, de 4 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(472) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.000,00

(534) 3.1.90.13.00.00.2.066.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

(482) 3.1.90.94.00.00.2.066.01.0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

(491) 3.3.90.40.00.00.2.066.01.0000 Serviços de Tecnologia da Inf. E Comunicação - PJ R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(546) 4.4.90.52.00.00.2.068.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.000,00

(545) 3.3.90.46.00.00.2.068.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 2.000,00

Total suplementação R\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(499) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(509) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0000 Diárias - Civil R\$ 4.000,00